



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4013

Ji-Paraná (RO), 12 de maio de 2023

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 03
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 08
COMPOSIÇÃO DO COMDEAM.....	PÁG. 08
PORTARIAS.....	PÁG. 08

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-12651/2022 (Vol I)

INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município
ASSUNTO: Sindicância administrativa

Trata-se de Sindicância Administrativa Investigativa instaurada por meio da Portaria n. 217/SEMAD/2022 à fl. 34, com a finalidade de apurar eventual irregularidade praticada no serviço público.

A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa (CPSA) pugnou pelo arquivamento do feito, conforme trecho extraído do Despacho de fls. 112/124:

“Em razão de todo o exposto, a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa entende que não há de se falar em infração disciplinar no que se refere a tomada de decisão que gerou a incineração de documentos ordenados pela Sra. XXX, pois mesmo que tenha sido equivocada, acreditamos que diante de uma situação emergencial que abalava o mundo todo, a Secretária, objetivava, apenas, assegurar o armazenamento correto de alimentos que garantiriam a subsistência de famílias em situação de vulnerabilidade, isto posto, seríamos levianos se sugerissemos a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, pois estaríamos dando mais importância a guarda de papéis do que a subsistência, logo, ante aos fatos, sugerimos ao Chefe do Executivo Municipal, que o Processo de Sindicância Administrativa nº 5-12651/2022 seja arquivado. [...].”

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância e **DETERMINO a extinção do presente processo administrativo.**

Ao SCI para proceder o arquivamento do feito.

Ji-Paraná, 03 de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5-2282/2023 (Vol I)

INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município
ASSUNTO: Sindicância administrativa

Trata-se de procedimento administrativo para apurar a respeito de ocorrência com veículo e motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, conforme Ofício n. 1433/2023/DETRAN-DTFAT à fl. 04.

A Corregedoria Geral do Município pugnou pelo arquivamento do feito, conforme trecho extraído do Despacho de fls. 12/12verso:

“[...] O Ofício do DETRAN, bem como, as informações da SEMASF, indicam que somente o servidor à época foi multado. Portanto, esclarecidos os fatos, não restra outra providência senão acolher os esclarecimentos com o respectivo arquivamento definitivo do feito.
Desta forma, promovo o arquivamento do presente procedimento administrativo, nos termos do art. 3º, inciso II do Decreto n. 15161/GAB/PM/JP/2021 de 19 de abril de 2021.[...].”

Ante o exposto, acolho na íntegra a manifestação do Corregedor Geral do Município e **DETERMINO a extinção do presente processo administrativo.**

Ao SCI para proceder o arquivamento do feito.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12106/2022 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 038/PGM/PMJP/2023

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 038/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa CONSTRUTORA SMART LTDA, tendo como objeto a construção do guarda corpo galvanizado do Beira Rio Cultural no Município de Ji-Paraná.

A Gerência-Geral de Contratos da SEMPLAN manifestou-se através do Despacho n. 350/GESCON/SEMPPLAN/2023 (fls.397/398), discorrendo sobre a execução do contrato e solicitando a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) meses a contar do seu vencimento, ou seja, até 13/07/2023. Na mesma oportunidade, mencionou a manifestação favorável do Departamento de engenharia juntado à fl.379.

A Procuradoria-Geral do Município, em análise quanto à possibilidade jurídica de atendimento do pedido, emitiu o Parecer n. 381/PGM/PMJP/2023 (fls.3982/3984), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 038/PGM/PMJP/2023 por mais 02 (dois) meses, a contar de 13/05/2023, conforme orientação da Procuradoria à fl.3984.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-230/2023 (Volume 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Aquisição de materiais permanentes

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, tendo como objeto a instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de materiais permanentes para a realização do Projeto “Destaque Mulher 2023”, com previsão de realização para o dia 11 de agosto de 2023, conforme informações constantes no Termo de Referência e anexo (fls.04/19), no Memorando nº 0119/SEMASF/ADM/2023 (fl.82) e na Solicitação de Materiais/ Serviços – Requisição nº 00008/23 (fls.20/21).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 0092/SUPECOL/CGP/2023 (fl.74), demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 5.223,34 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.84, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão* na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11134/2022 (Volume 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Contrato n. 048/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para deliberação quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência, execução e aditivo de valor ao Contrato n. 048/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa JJ CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, tendo como objeto a pavimentação asfáltica em vias urbanas com sinalização, drenagem e calçadas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços.

Através da Decisão de fl.788, proferida na data de 13 de março de 2023, fora autorizada a elaboração dos termos de alteração contratual, os quais foram confeccionados pela Procuradoria-Geral do Município (fls.790/794).

Atualmente, na ocasião da coleta de assinatura nos mencionados termos,

sobreveio a informação extraoficial de que a contratada não estaria executando adequadamente o cronograma físico-financeiro da obra, razão pela qual os autos foram remetidos à SEMPLAN para manifestação e esclarecimento quanto ao *status* de andamento da obra, conforme Despacho de fl.795.

Em seguida, a Secretaria Municipal de Planejamento juntou aos autos a cópia do relatório da 3ª medição da obra (fl.796), a manifestação do engenheiro civil fiscal técnico da obra (fl.797) e o Despacho da Gerência Geral de Contratos (fl.798).

Observa-se da manifestação do engenheiro civil fiscal técnico da obra à fl.797 que a contratada está com o cronograma de execução em atraso, visto que executou aproximadamente 17% da obra, quando a mesma deveria estar com aproximadamente 80% executada.

Ademais, consta no Despacho n. 320/GESCON/SEMPPLAN/2023 (fl.798) que a contratada não está executando as obras dos três contratos que pactuou com o Município e que um destes já está tramitando na Procuradoria-Geral do Município para análise quanto à rescisão contratual. Portanto, considerando as circunstâncias e motivos acima expostos, não parece adequado optar pela prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato em tela, eis que as consequências práticas da manutenção de um contrato que não vem sendo executado adequadamente ferem ao interesse público e seria demasiadamente oneroso ao Município.

Outrossim, o gestor público, exercendo o poder discricionário, deve agir pautado no que é conveniente e oportuno para o momento, guiando-se pela razoabilidade e buscando sempre atender o interesse da coletividade.

Ante o exposto e, considerando a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever e controlar seus próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, conforme interpretação literal das Súmulas nº 346 e 473 do STF, as quais servem de fundamento legal para a presente decisão, **DECIDO:**

REVOGAR a Decisão de fl.188, publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3991, de 10 de abril de 2023, página 1.

DEIXAR DE ASSINAR os termos de alteração contratual juntados às fls.791/794, em que pese o contrato estar em vigência;

ENCAMINHAR os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento para ciência do teor desta decisão.

Ato contínuo, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Município para análise e manifestação jurídica quanto a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato n. 048/PGM/PMJP/2022 e orientação quanto às demais medidas cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12493/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Repasse financeiro - ADRA

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

Vieram os autos para decisão a respeito de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, pleiteando repasse financeiro do recurso de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 199.999,10 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos), em favor da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA, CNPJ n. 17.206.150/0002-30, para atendimento das demandas e despesas com manutenção da respectiva associação, conforme Plano de Trabalho e anexos às fls. 113/132.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se por meio do Parecer Jurídico n. 326/PGM/PMJP/2023 (fls. 251/259), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 c/c Decreto Municipal

n. 7689, de 22 de maio de 2017, o repasse no valor de **RS 199.999,10** (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos) para a **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA**, CNPJ n. 17.206.150/0002-30, por meio de Termo de Fomento, em razão da Emenda Parlamentar (fl. 107/109).

DETERMINO que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que se refere à prestação de contas, conforme orientação da procuradoria à fl. 259.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 08 de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5359/2023

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias, ao Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. Ney Campos Goes Junior e ao Assessor Militar, Sr. Maciel Schuava Macedo, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reuniões no Gabinete da Deputada Estadual Regina de Abreu, Nim Barroso e Afonso Candido, conforme Concessão de Diária de id 89462 e 89466.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 107797, através do Parecer nº 1139/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8562/2022 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 012/PGM/PMJP/2023, celebrado com a empresa R & R MULTI SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.559.779/0001-40, tendo como objeto a construção da brinquedoteca do CMEI Zilda Arns, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços.

O Departamento de gestão de contratos da SEMED manifestou-se através do Despacho de fl.462, discorrendo sobre o motivo que levou à solicitação de prorrogação do prazo de vigência do contrato. Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 395/PGM/PMJP/2023, concluindo favoravelmente.

Na mesma oportunidade, a Procuradoria menciona à fl.469 que a

Secretaria justifica o pedido de prorrogação contratual, haja vista que houve um expressivo lapso temporal entre a assinatura do contrato e o recebimento da ordem de serviços, de modo que o prazo de execução se findará posteriormente ao prazo de vigência, sendo que o prazo de duração do contrato deveria ser maior que o de execução.

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e, assim, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 012/PGM/PMJP/2023 por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18/05/2023, ou seja, até 17/07/2023, conforme orientação da Procuradoria no Parecer supramencionado.

À PGM para que, após cumpridas as recomendações elencadas, proceda a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-14318/2022 (Volumes 1 a 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Chamamento Público 002/2023

Em cumprimento da determinação do item II.I.E, da R. Decisão Monocrática n. 0085/2023-GCWCS, **DETERMINO de forma incontinenti** que cumpra-se a obrigação de não fazer, deixando o Processo Administrativo n. 1-14318/2022 (Volumes 1 a 3) sobrestado no Gabinete até que seja proferido o julgamento de mérito no Processo n. 898/2023-TCERO, que tramita nesta Colenda Corte de Contas.

Na oportunidade, **DETERMINO à SEMOSP** que comunique à Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto de Desenvolvimento Social do Brasil – IDS BRASIL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS quanto a superveniência da R. Decisão Monocrática n. 0085/2023-GCWCS.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 10 de maio de 2023.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1-5224/2023

INTERESSADO: Pedro Cabeça Sobrinho
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 08 (oito) diárias ao Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Pedro Cabeça Sobrinho, haja vista a necessidade de deslocamento a Brasília/DF, para participar de audiência pública sobre Construção da Ponte Binacional Brasil-Bolívia, dentre outras, conforme Concessão de Diária de id 84863.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 103250, através do Parecer n. 1049/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-10751/2022 (Vol. 1)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, Sra. Maria Penha Nardi, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 05/06.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 63/63verso, através do Parecer n. 1045/CGM/2023, dando por aprovada a referida prestação de contas.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no Parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 05 de maio de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4472/2023

INTERESSADO: Maria Edenite de Aquino Barroso
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Edenite de Aquino Barroso, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reunião na SESAU para pactuação prévio de custeio do CREAMI e reunião na Câmara Técnica referente o COSEMS, dentre outras, conforme Concessão de Diária de id 69656.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 100139, através do Parecer n. 1009/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5290/2023

INTERESSADO: Maria Edenite de Aquino Barroso



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Maria Edenite de Aquino Barroso
Secretaria Municipal de Saúde

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Adan Alcantara
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ana Maria Alves Santos Vizelli (Interina)
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Adriel Fonseca
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 06 (seis) diárias a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Edenite de Aquino Barroso, haja vista a necessidade de deslocamento a Brasília/DF para participar de reuniões referentes a tratativas sobre demandas reprimidas no Ministério da Saúde, conforme Concessão de Diária de id 85403.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 107691, através do Despacho n. 0146/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no despacho supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4785/2023

INTERESSADO: Maria Edenite de Aquino Barroso
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Maria Edenite de Aquino Barroso, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO, para participar de reunião administrativa para Plano de Fortalecimento dos Municípios sede região do Estado de Rondônia através do Projeto Opera Rondônia, conforme Concessão de Diária de id 77028.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 107628, através do Despacho n. 0145/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1104/2023 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor do Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, Sr. José Luis Vargas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 52/52verso, através do Parecer n. 1104/CGM/2023, dando por aprovada a referida prestação de contas, desde que seja sanada a pendência apontada no respectivo parecer. Instada a se manifestar, a Secretaria anexou aos autos os documentos de fls. 53/67.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e com base no Parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 10 de maio de 2023.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22-28/2023

INTERESSADO: Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais

ASSUNTO: Concessão de Diárias

À AGERJI,

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias ao Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Municipais, Sr. Gezer Lima de Souza, haja vista a necessidade de deslocamento a Brasília/DF para cumprir agenda junto aos Gabinetes dos Deputados Federais, Sr. Lúcio Mosquini, Sr. Thiago Fles, a fim de solicitar recursos de emendas parlamentares para construção de laboratório móvel, e outros assuntos, conforme Concessão de Diária de id 88024.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 107402, através do Parecer n. 1131/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade, desde que seja cumprida a recomendação exposta no referido parecer.

Instada a se manifestar a AGERJI anexou aos autos os documentos de id 108086, 108096 e 108116.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5064/2023

INTERESSADO: Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias a Secretária Municipal de Assistência Social e da Família, Sra. Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Cacoal/RO, para participar de Reunião do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social – COEGEMAS e da 57ª Reunião da Comissão Intergestora Bipartite - CIB, conforme Concessão de Diária de id 81098.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 90109 e 103306, através do Parecer n. 993/CGM/PMJP/2023 e Despacho n. 0137/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no despacho supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5156/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

ASSUNTO: Concessão de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias ao Secretário Municipal de Regularização Fundiária e Habitação, Sr. José Luis Vargas, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar de reunião com o Deputado Nim Barroso, a fim de tratar de assunto referente a Emenda Parlamentar sobre a reforma do prédio da SEMURFH, dentre outros assuntos, conforme Concessão de Diária de id 84020.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no id 105911, através do Despacho n. 1024/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no despacho supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO N. 0960, DE 09 DE MAIO DE 2023

Revoga o Decreto n. 3806, de 17 de outubro de 2022, que renovou a cessão da servidora municipal Karina de Amarante Cabral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do OFÍCIO PRESI 1161/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3806, de 17 de outubro de 2022, que renovou a cessão da servidora municipal Karina de Amarante Cabral, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0961, DE 09 DE MAIO DE 2023

Exonera Maria Valneli Estevão, da função gratificada de Diretora Geral de Enfermagem do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 311/DRH-SEMUSA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Valneli Estevão**, da função gratificada de **Diretora Geral de Enfermagem** do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0962, DE 10 DE MAIO DE 2023

Nomeia Willian Nogueira Martinelli, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor Geral de Enfermagem** do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 311/DRH-SEMUSA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Willian Nogueira Martinelli**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor Geral de Enfermagem** do Hospital Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0963, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Valdirene Aparecida Cisonetti da Silva, do cargo em comissão de Controladora de Cadastro e Transferência Imobiliária, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 166/SEMURFH/PMJP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Valdirene Aparecida Cisonetti da Silva**, do cargo em comissão de **Controladora de Cadastro e Transferência Imobiliária**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0964, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Nomilda Luana da Silva Nascimento Saraiva, do cargo em comissão de Diretora de Topografia, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 166/SEMURFH/PMJP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Nomilda Luana da Silva Nascimento Saraiva**, do cargo em comissão de **Diretora de Topografia**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0965, DE 10 DE MAIO DE 2023

Nomeia Valdirene Aparecida Cisonetti da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Topografia, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 166/SEMURFH/PMJP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Valdirene Aparecida Cisonetti da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Topografia**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0966, DE 10 DE MAIO DE 2023

Nomeia Elcio Gonçalves Silva, para ocupar o cargo em comissão de Controlador de Cadastro e Transferência Imobiliária, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 166/SEMURFH/PMJP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Elcio Gonçalves Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Controlador de Cadastro e Transferência Imobiliária**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0967, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Luana Silva Alves, do cargo em comissão de Assistente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 015/SEMPBA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Luana Silva Alves**, do cargo em comissão

de **Assistente de Fiscalização**, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0968, DE 10 DE MAIO DE 2023

Nomeia Jonathan Rocha Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 015/SEMPBA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Jonathan Rocha Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Fiscalização**, da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0969, DE 10 DE MAIO DE 2023

Nomeia Geice Gabrieli Ribeiro Rocha, para ocupar o cargo em comissão de Diretora de Enfermagem da Clínica Geriátrica do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 252/DRH/SEMUSA/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Geice Gabrieli Ribeiro Rocha** para ocupar o cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem da Clínica Geriátrica** do Hospital Municipal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0970, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, Karina de Amarante Cabral do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de exoneração formulada por **Karina de Amarante Cabral**,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-4201/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Karina de Amarante Cabral**, do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0971, DE 10 DE MAIO DE 2023

Designa **Vinicius Ostrowski da Silva**, para exercer, interinamente,

as funções atribuídas ao cargo de Gerente de Informática, durante o período de férias do titular, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 9/GINFO/2023;

Considerando o teor do artigo 49, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005, e

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos da Gerência de Informática durante as férias do titular,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Vinicius Ostrowski da Silva**, para exercer interinamente as funções atribuídas ao cargo de Gerente de Informática, no período de 02 a 11 de maio de 2023, durante o período de férias do titular.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0972, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, Alisson da Silva Fernandes do cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 19/COGER/PMJP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Alisson da Silva Fernandes**, do cargo em comissão de **Membro da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0974, DE 10 DE MAIO DE 2023

Nomeia Déborah Eduarda Wagomacke Rocha, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Docto ID: 105754,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Déborah Eduarda Wagomacke Rocha**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Atendimento** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 0975, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Hilda Piedade de Paula, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Apoio e Vigilância da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do MEMO./INT./44/RH-SEMASF/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Hilda Piedade de Paula**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Apoio e Vigilância** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0977, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Jenifer Munise Marques de Souza, do cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 234/SEMOSP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Jenifer Munise Marques de Souza**, do cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0978, DE 10 DE MAIO DE 2023

Nomeia Adriana Pedro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 234/SEMOSP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Adriana Pedro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0979, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Vanessa Fernandes de Oliveira, do cargo em comissão de Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 390/GGRH//2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Vanessa Fernandes de Oliveira**, do cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0980, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Victor Fernando Santos Bortolotti, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 390/GGRH//2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Victor Fernando Santos Bortolotti**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Fica retificado o Decreto n. 3424, de 31 de agosto de 2022, onde se lê: Victor Fernando Santos Bortolotte, leia-se: Victor Fernando Santos Bortolotti.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0981, DE 10 DE MAIO DE 2023

Nomeia Victor Fernando Santos Bortolotti, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Administrativo da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 390/GGRH//2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Victor Fernando Santos Bortolotti**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente Administrativo** da Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0982, DE 10 DE MAIO DE 2023

Revoga o Decreto n. 0852, de 19 de abril de 2023, de nomeação de Valquíria Prudente Ramos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 385/GGRH//2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0852, de 19 de abril de 2023, de nomeação de Valquíria Prudente Ramos, para o cargo de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0983, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, Irani de Oliveira do cargo efetivo de Zeladora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de exoneração formulada por **Irani de Oliveira**,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 3660/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Irani de Oliveira**, do cargo efetivo de **Zeladora** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Zelador**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0984, DE 10 DE MAIO DE 2023

Nomeia Crislayne Gonçalves do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Instrutora Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 152/SEMES GAB/2023,

Art. 1º Fica nomeada **Crislayne Gonçalves do Nascimento**, para ocupar o cargo em comissão de **Instrutora Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 02 de maio 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0985, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Paloma Ferreira dos Santos, do cargo em comissão de Assistente de Área de Educação Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Paloma Ferreira dos Santos**, do cargo em comissão de **Assistente de Área de Educação Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0986, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera **Rose Leia Araújo**, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Rose Leia Araújo**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0987, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Bárbara Macedo de Almeida Milan, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Bárbara Macedo de Almeida Milan**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0988, DE 10 DE MAIO DE 2023

Revoga o Decreto n. 0550, de 09 de março de 2023, de nomeação de Roseli Cabral da Silva Pereira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 245/SEMOSP/2023,

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 0550 de 09 de março de 2023, de nomeação de Roseli Cabral da Silva Pereira, para o cargo de Assessora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0989, DE 10 DE MAIO DE 2023

Nomeia Adryely Santos Jatobá, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 245/SEMOSP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Adryely Santos Jatobá**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0990, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Alison Bueno Cardoso, do cargo em comissão de Assessor de Pavimentação com Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 245/SEMOSP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Alison Bueno Cardoso**, do cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação com Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0991, DE 10 DE MAIO DE 2023

Nomeia Antônio Aleixo de Bastos, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Pavimentação com Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 245/SEMOSP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Antônio Aleixo de Bastos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação com Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0992, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Geriel Silva de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 245/SEMOSP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Geriel Silva de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0993, DE 10 DE MAIO DE 2023

Nomeia Vanderlei Rocha Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 245/SEMOSP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Vanderlei Rocha Pereira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0994, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Milton Cesar da Silva, do cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 245/SEMOSP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Milton Cesar da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0995, DE 10 DE MAIO DE 2023

Nomeia Lucilene Rodrigues Jatobá, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Limpeza Urbana, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 245/SEMOSP/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lucilene Rodrigues Jatobá**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora de Limpeza Urbana**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0996, DE 10 DE MAIO DE 2023

Nomeia Larissa Nazare Santos Lima, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Larissa Nazare Santos Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0998, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, Vanessa Waltmann Camargo do cargo efetivo de Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o pedido de exoneração formulada por **Vanessa Waltmann Camargo**,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-2814/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Vanessa Waltmann Camargo**, do cargo efetivo de **Cuidadora Educacional para Pessoas com Deficiência** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Cuidador Educacional para Pessoas com Deficiência**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de fevereiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 0999, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera, a pedido, Fernanda Santos de Souza do cargo efetivo de Enfermeira, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o pedido de exoneração formulada por **Fernanda Santos de Souza**,

Considerando o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

Considerando tudo o que consta no Processo n. 6-713/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Fernanda Santos de Souza**, do cargo efetivo de **Enfermeira** do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

Parágrafo Único. Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Enfermeiro**, 40h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1000, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Azenir Maria da Silva Rosa, do cargo em comissão de Assessora Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Docto ID: 104547,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Azenir Maria da Silva Rosa**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1001, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Rubens Chaves da Silva, do cargo em comissão de Asses-

sor Nível IV, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Docto ID: 104547,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Rubens Chaves da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1002, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Paulo Aparecido Martins dos Santos, do cargo em comissão de Assessor de Pavimentação com Bloquetes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Docto ID: 104547,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Paulo Aparecido Martins dos Santos**, do cargo em comissão de **Assessor de Pavimentação com Bloquetes** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1003, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Maria Suely Cardoso Francischini, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Docto ID: 104547,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Suely Cardoso Francischini**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1004, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Guilherme Pereira Dias Soares Pêgo, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Docto ID: 104547,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Guilherme Pereira Dias Soares Pêgo**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1005, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Marcelo Bráz da Silva, do cargo em comissão de Diretor de Terraplanagem, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Docto ID: 104547,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Marcelo Bráz da Silva**, do cargo em comissão de **Diretor de Terraplanagem**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1006, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Flávia Concolato Nogueira, do cargo em comissão de Coordenadora de Área de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Docto ID: 104547,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Flávia Concolato Nogueira**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Atendimento** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1007, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Gilberto Ribeiro Cirino de Almeida, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Docto ID: 104547,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Gilberto Ribeiro Cirino de Almeida**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1008, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Sidney Silva Ferreira, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Atletismo, da Secretaria Municipal de Esportes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Docto ID: 104547,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Sidney Silva Ferreira**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Atletismo**, da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1009, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Francisco Hélio da Silva, do cargo em comissão de Secretá-

rio Executivo da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Docto ID: 104547,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Francisco Hélio da Silva**, do cargo em comissão de **Secretário Executivo** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1010, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Izael Soares Ferreira, do cargo em comissão de Assessor Nível IV da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Docto ID: 104547,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Izael Soares Ferreira**, do cargo em comissão de **Assessor Nível IV** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 1011, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Nilson da Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível III do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Docto ID: 104547,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Nilson da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Nível III** do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1012, DE 10 DE MAIO DE 2023

Exonera Bruno de Oliveira Silva, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Docto ID: 104547,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Bruno de Oliveira Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1013 DE 10 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 0895, de 24 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 0895, de 24 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, n. 4001 de 25 de abril de 2023:

Onde se Lê	Leia-se
Naara Ferreira Carvalho	Naara Ferreira Carvalho de Souza

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de abril de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 1016, DE 12 DE MAIO DE 2023

Nomeia Janaína da Cruz Trindade, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área de Apoio e Vigilância da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Docto ID: 105754,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Janaína da Cruz Trindade**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área de Apoio e Vigilância** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2023.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2023.

[assinado eletronicamente]
ISAÚ FONSECA
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00030/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:16 horas do dia 11 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-1098/2023, Pregão nº 00030/2023.

Objeto: Aquisição de areia lavada média – Programa Poeira Zero. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00057/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:20 horas do dia 11 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-13091/2022, Pregão nº 00057/2023.

Objeto: Aquisição de material de consumo. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00060/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:11 horas do dia 11 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-12467/2022, Pregão nº 00060/2023.

Objeto: Aquisição de material permanente (cômoda, estantes e roupeiros), para suprir as demandas da instituição de acolhimento Adélia Francisca.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Pregão Nº 00062/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 12:20 horas do dia 09 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-3164/2023, Pregão nº 00062/2023.

Objeto: Contratação de serviços de arbitragem esportiva para o JEM's e outros. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

COMPOSIÇÃO DO COMDEAM



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



Composição das Câmaras de Trabalho do COMDEAM – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

PROJETOS E FINANÇAS	
Membro	Organismo Representante
Vilton Sanchotene Pinto Filho	ONG Mandala-Arte, Ecologia e Cidadania
Lorena de Souza Tavares Bressiani	Instituto Federal de Rondônia – IFRO
Adlon Cláudio da Silva Souza	1º Pelotão de Polícia Militar Ambiental
Tatiane Moura da Silva	Câmara Municipal de Ji-Paraná
Celso Luiz Moulaz	Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis – COOCAMARJI

EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Membro	Organismo Representante
Lorena de Souza Tavares Bressiani	Instituto Federal de Rondônia – IFRO
Adlon Cláudio da Silva Souza	1º Pelotão de Polícia Militar Ambiental
Vilton Sanchotene Pinto Filho	ONG Mandala-Arte, Ecologia e Cidadania
Alberto Dresch Webler	Universidade Federal de Rondônia – UNIR
Lorran Marrê Parlotte	Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBIO
Tatiane Moura da Silva	Câmara Municipal de Ji-Paraná
Celso Luiz Moulaz	Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis – COOCAMARJI
Manoel Batista Dantas	Colônia dos Pescadores – ZP
Aglaine Medeiros Vieira Seffrin	Fundação Cultural

ANÁLISE DE RECURSOS	
Membro	Organismo Representante
Jacinto Dias	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
Alberto Dresch Webler	Universidade Federal de Rondônia – UNIR
Carlos Pileghy da Silva	Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD
Thayse Ribeiro Martins	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA
Werrick Patrick Duarte	Associação Rural de Rondônia – ARR



ID: 114752 e CRC: 0481F832
Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Documentos	DOCUMENTO ANEXO	12/05/2023	
ID:	114752	Processo	Documento
CRC:	0481F832		
Processo:	0-010		
Usuário:	WESLEY FERNANDO ALEXANDRE DA SILVA		
Criação:	12/05/2023 11:09:35	Finalização:	12/05/2023 11:09:56
MD5:	A018058843509131D6BA7DD70B856706		
SHA256:	3D6664E062C8216B07B3C2170C4EBE53840CEA06C17CFA2247BB8C18738591		
Síntese/Objeto: MEMORANDO 188/GAB/SEMAD/2023 REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS DE TRABALHO DO COMDEAM.			
INTERESSADOS			
JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA	Ji-Paraná	RO	12/05/2023 11:09:35
ASSUNTOS			
MEMORANDO			12/05/2023 11:09:35
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando 188		12/05/2023	114697

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 114752 e o CRC 0481F832.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA N. 128/SEMAD/PMJP/2023

Ji-Paraná, 11 de maio de 2023.

NOMEIA Comissão Especial para certificar e recebimento dos serviços e materiais de consumo, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná. Processo Administrativo 1-895/2021 SEMAD.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 13768/GAB/PMJP/2021.

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-895/2021;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos serviços e materiais de consumo no VEÍCULO - GOL - MRACA VOLKSWAGEN - ANO 2013 - PLACA NCF 3906, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ji-Paraná, através da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 05.340.639/0001-30 conforme Processo Administrativo 1-895/2021, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

- Elci Ferreira de Abreu
Presidente
- Maximiliano do Nascimento Almeida
Membro
- Sidnei Silva dos Anjos
Membro
- Ingrid de Souza Abreu
Membro

Art. 2º A comissão responsável pelo recebimento e certificado objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/2021 com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

- I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;
- II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos,

PALÁCIO URUPÁ, Avenida 02 de Abril 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.500-149
Fone: (69) 3416-6024 - CxP 14 092 870000-25
Site: www.ji-parana.ro.gov.br E-mail: semad@ji-parana.ro.gov.br

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.
III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;
IV - Elaborar relatório (Termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Art. 3º As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado eletronicamente]
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

Raniel

Digitalizado com CamScanner

PORTARIAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



PORTARIA Nº. 074/PM/JP/GAB/SEMOSP/2023.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

RUI VIEIRA DE SOUZA, Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, e regimentais; CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto n.º 00048/GAB/PM/JP/2023, do chefe do Poder Executivo Municipal de Ji-Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Termo de parceria mutua Nº 001/PGM/PMJP/2022, celebrado entre a Prefeitura de Ji-Paraná e ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMEDIADA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA COM INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA-2ª BPM. Tem por objetivo estabelecer condições de cooperação mutua com o objetivo de promover a execução da obra contemplando os serviços de regularização (topografia e terraplanagem), assim como a pavimentação asfáltica das vias internas da unidade, com os dispositivos de drenagem superficial do pátio e das alamedas do quartel da sede do 2º BPM, no Município de Ji-Paraná, autorizado pelo Prefeito fls 90, para atender as necessidades da Secretaria e serviços Públicos-SEMOSP e IMPLANTAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR MIRIM.

I - Gestor Titular: Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior- MAT 11185

II - Fiscal Titular: Almir Santos Ocampos - MAT 8280

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das contribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 11 de Maio de 2023.

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 00048/2023

Elaborado por: Luciana Fernandes
Avenida 02 de Abril, nº 2221 - Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná - Rondônia.
CEP - 76.900-805 - Fone 3416-4161- CNPJ 04.092/0001 - 25
www.ji-parana.ro.gov.br / emad@semosp.ji-parana.ro.gov.br

SANGUE É VIDA!

PARA DOAR, É PRECISO:

- Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- Peso superior a 50 Kg;
- Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!